



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 33/2018 - CONSEPE

Cria o Curso de Licenciatura em Letras LIBRAS, na modalidade a distância.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* Nº 16/2018 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 9º, do Estatuto da UERN, de 09 de dezembro de 1997, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.057/2017 - Presidência da República, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - e o art. 18 da Lei Nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 11/2017 - MEC, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores à distância, em conformidade com o Decreto Nº 9.057/2017, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução N° 02/2015 - CNE/CES, de 1° de julho de 2015, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado por meio da Resolução N° 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução N° 28/2018 - CONSEPE, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Ensino a Distância, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Curso de Letras LIBRAS, na modalidade à distância, ofertado pelo *Campus* Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN, com oferta de vagas a serem definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de agosto de 2018.

Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof^a. Simone Gurgel de Brito
Prof^a Fernanda Marques de Queiroz
Prof^a. Verônica Palmira Salme de Aragão
Prof^a. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Prof. Lindercy Francisco Tomé de S. Lins

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof^a. Rosimeiry Florêncio de Q. Rodrigues
Prof^a. Allyssandra Maria Lima R. Maia
Prof^a. Maria da Conceição S. D. Monteiro
Prof^a. Diana Paula Souza Rêgo P. Carvalho
Prof^a. Maria de Fátima Dutra
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Disc. Thaysa Lobo Pegado